



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PARECER Nº 4/2019

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 15/2019 – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 15/2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 18 de Junho de 2019.


Ozéias Pereira dos Santos
Presidente

Jarbas de Paula
Relator


Gilberto Ferreira de Lima
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que *“Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o exercício de 2020 e dá outras providências*, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício Especial 28/2019, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, esta Comissão em 21 de maio de 2019, juntamente com as demais Comissões Temáticas desta Casa, analisaram o Projeto em referência e constaram várias divergências requerendo inclusive ao Executivo Municipal providências quanto a elaboração do texto de Lei e dos Anexos.

Em 31 de maio de 2019, por meio do Ofício 203/2019, o Executivo Municipal prestou esclarecimentos, demonstrando a evolução das receitas nos três últimos anos, assim como as modificações concernentes aos valores atualizados e transferências de projetos.

Assim sendo, o que compete esta Comissão analisar referente às Metas e Projetos foram saneados, devendo portanto, ser encaminhado para o Plenário da Casa.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 18 de Junho de 2019.

Jarbas de Paula
Relator